

LEI Nº 2.019/2017, de 19 de Maio de 2017.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO
VALTER CAVALCANTE SÁ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itapajé, **aprovou** e eu **sanciono e publico** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à Associação Valter Cavalcante Sá, sediada no Distrito de Serrote do Meio, deste Município de Itapajé.

Art. 2º - O valor aludido no Art. 1º destina-se a ajudar nas despesas com campeonato de futebol amador denominado "AMIGOS DO ESPORTE", 4ª edição promovido pela mencionada Associação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, 19 de Maio de 2017.



RAIMUNDO DIMAS ARAÚJO CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL